



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sra. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada a Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 038/2023, Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme consta nos autos do **Processo nº 038/2023**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ. sob o nº 30.082.076/0001-74, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 42, Londrina/ PR, CEP 86.025-110, **Fone: (43) 3376 6380, E-mail: absolutasaude@licitacoes.londrina.br**, neste ato representada pelo **Sr. Lucas de Moraes Ladeira**, inscrito no **CPF nº 007.009.779-88**, e a carteira de identidade de nº 7.230.120-0, residente à Rua bromélias do Engenho, nº296, Qd 05, Lt 16, Vila do Engenho, Londrina/PR

1.0CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
MATERIAL PERMANENTE INSTRUMENTAIS						
5	BR0413354 Seringa Carpule com refluxo NBR 7351-3	Unid.	IMPLA	300	R\$ 32,51	R\$ 9.753,00
6	BR0413321 Sonda Exploradora para Endodontia Nº 06, que segue normas NBR7153-1	Unid.	IMPLA	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

9	BR0328893 Bandejas de aço inoxidável (20x15)	Unid.	ACONOX	200	R\$ 25,14	R\$ 5.028,00
10	BR0301772 Bandejas de aço inoxidável (25x15)	Unid.	ACONOX	50	R\$ 29,08	R\$ 1.454,00
27	BR0411436 Pote dappen de vidro	Unid.	IMPLA	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
28	BR0436847 Placa de vidro 10 mm	Unid.	IMPLA	60	R\$ 7,77	R\$ 466,20
30	BR0446326 Porta algodão inox 08 x 10 cm	Unid.	AÇONOX	45	R\$ 54,29	R\$ 2.443,05
73	BR0413521 Fórceps adulto N 01 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	IMPLA	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
78	BR0378164 Fórceps adulto N 17 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	IMPLA	50	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00
81	BR0413510 Fórceps adulto N 69 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	IMPLA	50	R\$ 62,97	R\$ 3.148,50
82	BR0427547 Fórceps infantil N 150 em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	IMPLA	60	R\$ 63,95	R\$ 3.837,00
85	BR0419948 Fórceps infantil N 18D em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	IMPLA	45	R\$ 65,97	R\$ 2.968,65
93	BR0413388 Alavanca de Seldin adulto Reta em aço inox, NBR 7153-1	Unid.	IMPLA	120	R\$ 28,49	R\$ 3.418,80
95	BR Lima para osso	Unid.	IMPLA	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
98	BR0413450 Sindesmótomo, NBR 7351-3	Unid.	IMPLA	80	R\$ 7,31	R\$ 584,80
99	BR Descolador de Freer, NBR 7351-3	Unid.	IMPLA	12	R\$ 50,95	R\$ 611,40
100	BR0413449 Descolador de Molt, NBR 7351-3	Unid.	IMPLA	30	R\$ 69,35	R\$ 2.080,50
101	BR0314524 Afastador de Minnesota, NBR 7351-3	Unid.	IMPLA	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
103	BR - Afastador de Stemberg, NBR 7351-3	Unid.	IMPLA	12	R\$ 11,87	R\$ 142,44
105	BR0413399 Alveolótomo curvo	Unid.	impla	35	R\$ 76,88	R\$ 2.690,80
114	BR Pinça hemostática reta, tipo mosquito	Unid.	6B	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
115	BR Pinça Backaus	Unid.	6B	25	R\$ 33,98	R\$ 849,50
122	BR0456357 Pedra para afiar instrumental carborundum - reta tipo caco de telha	Unid.	IMPLA	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
126	BR0427538 Limas de Schuluger	Unid.	IMPLA	8	R\$ 50,40	R\$ 403,20
127	BR0430452 Lima periodontal tipo Dunlop nº 3-7	Unid.	IMPLA	8	R\$ 47,45	R\$ 379,60
128	BR0427534 Lima periodontal tipo Hirschfeld nº 3-7	Unid.	IMPLA	8	R\$ 39,55	R\$ 316,40
129	BR0427536 Lima periodontal tipo Hirschfeld nº 5-11	Unid.	IMPLA	8	R\$ 47,90	R\$ 383,20
130	BR Lima periodontal tipo Dunlop nº 1-2	Unid.	IMPLA	8	R\$ 38,19	R\$ 305,52
SUBTOTAL PERMANENTE INSTRUMENTAIS					R\$ 53.121,92	
MATERIAIS DE CONSUMO						

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

134	BR0406292 Sugador odontológico descartável (pct c/ 40 unid.)	Pacote	BIODONT	2500	R\$ 7,84	R\$ 19.600,00
136	BR Agulha gengival 30G curta - cx c/ 100 unid.	Caixa	DESCARPACK	1000	R\$ 28,99	R\$ 28.990,00
139	BR0405632 Fixador de filme radiográfico (frasco 475 ml)	Frasco	IMPLA	130	R\$ 10,03	R\$ 1.303,90
156	BR0391948 Ácido Fluorídrico a 10%- seringa 2,5 ml e ponteira para aplicação	Unid	3R/MICRODONT	15	R\$ 9,23	R\$ 138,45
168	BR0406145 Fita matriz 5mm rolo com 0,5 m, espessura de 0,0025 mm. (25 micrômetros)	Rolo	IMPLA	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
171	BR0433472 Tira abrasiva material poliéster	Pacote	IMPLA	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
172	BR0406289 Tira de lixa para amálgama em aço inoxidável, 4mm de largura. Pacotes com 12 unidades.	Pacote	IMPLA	450	R\$ 6,27	R\$ 2.821,50
174	BR Cunha de madeira anatômica interdental - cx c/100 unid.	Caixa	IMPLA	40	R\$ 7,38	R\$ 295,20
175	BR0272307 Taça de borracha	Unid.	IMPLA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
176	BR0404892 Escova de Robson	Unid.	IMPLA	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
178	BR Fio Dental - rolo 500m	Rolo	PREIDENT	120	R\$ 11,49	R\$ 1.378,80
180	BR0434931 Pasta profilática (tubo 90 g)	Tubo	ALLPLAN	190	R\$ 4,75	R\$ 902,50
183	BR0484426 - Tartarite (frasco30 ml)	Frasco	IODONTOSUL	90	R\$ 27,14	R\$ 2.442,60
191	BR0411905 Saca brocas universal	Unid.	IMPLA	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
192	BR0407961 Rolinho de algodão (pacotes com 100)	Pacote	MAXCLEAN	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
200	BR0357788 Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 5 blisters de 10 carpules de vidro de 1,8 ml cada	CAIXA	DFL	100	R\$ 147,52	R\$ 14.752,00
213	BR0403602 Broca Gates Gliden nº 01 - 28mm.	Unid.	IMPLA	240	R\$ 7,51	R\$ 1.802,40
214	BR0403603 Broca Gates Gliden nº 02 - 28mm.	Unid.	IMPLA	240	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
215	BR0403611 Broca Gates Gliden nº 03 - 32 mm.	Unid.	IMPLA	240	R\$ 7,53	R\$ 1.807,20
216	BR0403605 Gates Gliden nº 04 - 28 mm.	Unid.	IMPLA	230	R\$ 7,52	R\$ 1.729,60
217	BR0403915 Broca tipo largo nº01 - 28mm.	Unid.	IMPLA	240	R\$ 7,53	R\$ 1.807,20
218	BR0403916 Broca tipo largo nº02 - 28mm.	Unid.	IMPLA	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
219	BR0403917 Broca tipo largo nº03 - 28mm.	Unid.	IMPLA	180	R\$ 7,52	R\$ 1.353,60
220	BR0403918 Broca tipo largo nº04 - 28mm.	Unid.	IMPLA	108	R\$ 9,36	R\$ 1.010,88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

224	BR0419490 Limas endodônticas tipo K 2ª série (45-80#21mm), caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF)	Caixa	IMPLA	90	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
225	BR0419472 Limas endodônticas tipo K 1ª série (15-40#25mm), caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF)	Caixa	IMPLA	120	R\$ 15,61	R\$ 1.873,20
226	BR0430414 Limas endodônticas 2ª série (45-80#25mm), caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF)	Caixa	IMPLA	90	R\$ 16,94	R\$ 1.524,60
231	BR0430406 Lima K especial Nº 8 # 25mm, caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF)	Caixa	IMPLA	70	R\$ 16,17	R\$ 1.131,90
232	BR0430407 Lima K especial Nº6 # 25mm, caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF).	Caixa	IMPLA	70	R\$ 16,19	R\$ 1.133,30
234	BR0430408 Lima K especial Nº8 # 21mm, caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF).	Caixa	IMPLA	90	R\$ 16,91	R\$ 1.521,90
235	BR0430409 Lima K especial Nº6 # 21mm, caixas com 06 unidades c/ certificado de boas práticas de fabricação (CBPF).	Caixa	IMPLA	90	R\$ 16,58	R\$ 1.492,20
258	BR0432427 EDTA líquido (frasco 20 ml)	Frasco	BIODINAMICA	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
261	BR0429900 Eucaliptol 10 ml (frasco)	Frasco	BIODINAMICA	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
269	BR - Solução hemostática tópica 10 ml	Unid.	BIODINAMICA	100	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
275	BR0246952 Óleo lubrificante spray p/ alta e baixa rotação – 200mL	Unid.	IMPLA	300	R\$ 18,51	R\$ 5.553,00
287	BR0487559 Fio de sutura 3.0 seda 18mm, 45cm, ½ circulo - cx c/ 24 unidades.	Caixa	MEDIX	550	R\$ 43,03	R\$ 23.666,50
288	BR0487549 Fio de sutura 4.0 seda 16mm, 45cm, ½ circulo - cx c/24 unidades.	Caixa	MEDIX	300	R\$ 44,27	R\$ 13.281,00
304	BR0403373 Broca diamantada 1014 HL	Unid.	3R/MICRODONT	350	R\$ 2,51	R\$ 878,50
305	BR0403374 Broca diamantada 1016 HL	Unid.	3R/MICRODONT	250	R\$ 2,38	R\$ 595,00
306	BR0402945 Broca diamantada 1012	Unid.	3R/MICRODONT	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**

307	BR0402947	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
308	BR0402949	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
309	BR0402996	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
310	BR0402998	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
311	BR0403000	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
312	BR Broca diamantada		1045	Unid.	3R/MICRODONT	250	R\$ 2,37	R\$ 592,50
313	BR0403166	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
314	BR0403093	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	350	R\$ 2,46	R\$ 861,00
315	BR0403835	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	90	R\$ 2,54	R\$ 228,60
317	BR0402982	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
318	BR0403155	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	210	R\$ 2,34	R\$ 491,40
319	BR0403149	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	350	R\$ 2,40	R\$ 840,00
320	BR0403151	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	250	R\$ 2,32	R\$ 580,00
321	BR0403153	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	350	R\$ 2,49	R\$ 871,50
322	BR0403795	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	90	R\$ 2,53	R\$ 227,70
324	BR - Sistema de acabamento		sortido enhance. Embalagem	Unid.	3R/MICRODONT	30	R\$ 60,01	R\$ 1.800,30
325	BR0403376	Broca	diamantada	Unid.	3R/MICRODONT	54	R\$ 2,54	R\$ 137,16
332	BR - Broca cirúrgica		Zekrya 28mm	Unid.	IMPLA	250	R\$ 13,31	R\$ 3.327,50
SUBTOTAL MATERIAIS DE CONSUMO							R\$ 173.084,09	
VALOR TOTAL							R\$ 226.206,01	

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 041/2023**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e terá sua vigência de 12(doze) meses.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
 - 6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns poderá:
 - 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
 - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):
- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.

11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns.

11.8 Esta Ata poderá somente ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2023** e as propostas da **EMPRESA**.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns a firmar futuras solicitações.

14.0CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 01 de Abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REGISTRADO

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ. Nº 30.082.076/0001-74
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF Nº 007.009.779-88
REPRESENTANTE LEGAL